



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 043/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 238.553,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	25.000,00
436 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
SOMA.....R\$	25.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	200.000,00
806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.553,00
2027 FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA	
SOMA.....R\$	201.553,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	12.000,00
1664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	12.000,00
TOTAL.....R\$	238.553,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....R\$	1.551,73
FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19...R\$	200.000,00
SOMA.....R\$	201.551,73

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....R\$	1,27
SOMA.....R\$	1,27

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	25.000,00
451 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
SOMA.....R\$	25.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	12.000,00
1694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	12.000,00



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL.....R\$ 238.553,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e um**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

*Prefeito Municipal*

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2233 Página 148-149 Ano: X

Data: 31/03/2021

Iporã-(PR), 30 de março de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:ABC4EB5A**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 347/2021****CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;  
b) atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 25 de março de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de março de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:D775E9C3**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 348/2021****CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 26 de março de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através das Portarias nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de março de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:C881D4B8**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 043/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 238.553,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 25.000,00**

**436 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação**

**SOMA.....R\$ 25.000,00**

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00**

**806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19**

**05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR**

**4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.553,00**

**2027 FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA**

**SOMA.....R\$ 201.553,00**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

**3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00**

**1664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**

**SOMA.....R\$ 12.000,00**

**TOTAL.....R\$ 238.553,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....R\$ 1.551,73**

FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19...R\$ 200.000,00  
SOMA.....R\$ 201.551,73

**EXCESSO DE ARRECADACÃO**

FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214

ECA/FMDCA.....R\$ 1,27

SOMA.....R\$ 1,27

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 25.000,00

451 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

SOMA.....R\$ 25.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS

JUDICIAIS.....R\$ 12.000,00

1694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 238.553,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:FDD53983

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Referência: RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

AOS INTERESSADOS:

A empresa proponente CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, inconformada com a decisão proferida pela Comissão de Licitação desta Municipalidade, interpôs, tempestivamente, recurso ao resultado da licitação em referência.

A CPL por unanimidade, decidiu:

a) Conhecer o recurso, por tempestivo e, no mérito, julgar-lhe IMPROCEDENTE.

b) Manter a decisão atacada, declarando como vencedora da licitação a empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96.

O processo foi encaminhado à consideração da autoridade superior, na forma do §4º do art. 109 da Lei 8.666/93, a qual julgou o recurso improcedente.

É a decisão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, 30 de Março de 2021.

**GILBERTO MARCIAKI**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:CE174961

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 4639/2021**

SÚMULA: Prorroga o vencimento das cobranças de IPTU fixada pelo Decreto nº 4598/2021, bem como a data de vencimento do ISSQN e Alvará de Funcionamento do exercício de 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as necessidades sociais enfrentadas pela população no Município de Itambaracá, diante da paralisação de atividades devido aos avanços da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e a Declaração de Calamidade Pública no Brasil.

**CONSIDERANDO** que a pandemia no momento aflige a incerteza financeira a nível mundial, sentida de forma notória a nível municipal devido à necessária paralisação do comércio local.

**CONSIDERANDO** a paralisação de atividades não essenciais, dentre elas as atividades públicas no intuito de evitar aglomerações, como medida de enfrentamento ao COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos dos vencimentos com cobrança de juros e multa do Imposto Sobre Serviço – ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Alvará de Funcionamento, da seguinte forma:

I – ISSQN: relativo ao mês de abril/2021, com vencimento original em 25 de maio de 2021, ficam com vencimento prorrogado para 25 de junho de 2021.

II – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: Relativo ao exercício de 2021 com vencimento original em 31 de março de 2021, ficam com vencimento prorrogado para 31 de maio de 2021.

III – IPTU: parcela relativa ao mês de abril/2021, com vencimento original em 15 de abril de 2021, fica prorrogados para 15 de junho de 2021.

IV - O parágrafo único do artigo 1º do decreto nº 4.598/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: As datas de vencimento da Cota Única e de cada uma das parcelas referidas no “caput” deste artigo são as seguintes:

Cota única – no dia 15/06/2021

1ª parcela – no dia 15/06/2021

2ª parcela – no dia 15/07/2021

3ª parcela – no dia 15/08/2021

4ª parcela – no dia 15/09/2021

5ª parcela – no dia 15/10/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:637ED96B